

creanças, cuja mortalidade é superior à zona limpa.

O espectáculo asqueroso e repugnante destas duas e que eu apaguei esboçei, daí a medida do seu governo decretar a suspensão das lições e o estado sanitário da sua população, melhor defendido pela estatística demográfica.

Se os leitores entenderem a sua observação para além dos limites traçados pelo princípio de *Fons patrines*, isto é, se pretendem ao longo de cincuenta anos a população d'uma da outra fronteira, há de naturalmente concluir que a falta de saneamento da via pública é mais uma consequência da ignorância do que da pobreza das populações.

Na parte da fronteira da zona limpa vao acompanhando e praticando os progressos da higiene, a população da zona suja permanece agarada aos preconceitos e hábitos velhos, tradicionais e energeticamente fixados pela duração.

Deve dizer-se e com certa razão, que a mentalidade dum povo se mede pela maior ou menor perfeição da sua organização sanitária.

A Higiene, que antigamente se limitava a simples preconceitos e regras elementares de higiene, na prática, só depois de terem sido descobertas da bacteriologia, atingiu uma importância tão considerável na vida dos povos, que o conhecimento dos seus preceitos e regras se tornou indispensável aos progressos da humanidade.

Mas as ideias só como as se mitem para poderem germinar e dar bom fruto, precisam de terreno convenientemente preparado para não degenerarem e se converterem em novas causas da extinção do mal na existência.

Instrução, educação e moralidade, são os principais fundamentos sobre os quais se apoia toda a prática da Higiene; sendo isso, resultará inutil e estéril a ação dos Poderes Públicos para melhorar as condições da existência, favorecendo por todos os meios possíveis a abertura de novas ruas, alargamento de outras, construção de casas da publica, a construção de bairros, a criação de jardins, que são como os pulmões destes organismos sociais, que são as cidades, assim como a distribuição da água e os esgotos representam o seu sistema circulatório.

Poetas estas considerações julgarão os leitores que a zona limpa da cidade está isenta de perigos? Puro engano. Em minha opinião esta zona é mais perigosa do que a zona suja. Porque?... Ninguém ignora que um dos maiores flagelos da humanidade é a tuberculose; ela só faz mais vítimas n'um anno do que a guerra em quatro anos.

Ora, esta terrível doença transmite-se quase exclusivamente pelos escarrros dos tuberculosos. Sabemos ainda que o bacilo da tuberculose não faz presa senão sobre os organismos pouco resistentes, mal alimentados, enfaquecidos pelas doenças, fadigas, alcoolismo, etc. Sabemos também que esta doença tem contagiado milhões de bacilos; e que o escarro lançado ao chão se dissecasse, fragmentaria e misturasse pocas, que o vento e o movimento dos carros, dos homens e animais levanta e espalha no ar.

Há poucos anos ainda Castelo Branco era das cidades do gelo e o numero dos seus tuberculosos era relativamente insignificante. Ultimamente, mere-

da nossa indiferença e desleixo, a doença alastrou d'uma forma assustadora, pois o numero dos tuberculosos da cidade anda por muitas centenas.

Quem é que não sabe, de onde pertence a classe dos que precisam trabalhar para viver. Imagine-se a semelhança que farão estes centenares de tuberculosos escarrando para o chão?

Concentrando-se toda a vida da cidade na zona baixa, e claro que esta zona está mais exposta a semelhanças.

Junte-se, agora, a semelhança dos tuberculosos da cidade, a semelhança dos tuberculosos das freguesias, que veem aos mercados, feiras e consultas médicas a todos os dias.

Tentei então e dediquei-me, à minima, pequeninas coisas para entreter...

Reveladas as chapas, encontraram-se:

No grupo musical - Joaquim Chito, da direção, esforçando-se

por evitar as fissas do clarinete...

E o Alfredo Lavrador, como havia 20 anos, a tocar... só por diversão.

Um mestre-sala. - O Alberto Folgado, apesar de ser noite de festa, apareceu só, como a tua da justiça...

Algumas pessoas (mas não no caso impar) do sexo masculino.

O José Maximo - atirando-se

só a coisas boas ou quererem,

os mestres bordados... (Que é que o José?

O Estevão José - triste, a dançar, como um cípreste esguio...

O Pio - caiseiro do Orão - dansando bem e bem posto...

D. esperanças, o rapache...

Toilette das dames no rigor

da moda! Alguns braços nus;

Elégancias muitas e variadas;

Côr dos olhos - castanhas,

negras, - Alguns opalinos.

Alguns côn de sôr... (Estes são

dos meus...) Modos de olhar - uns a direi-

mos, bem de frente, como num de-safio...

Outros para baixo, - padua-

mentes...

Outros para cima, olhando as estrelas, papilas em alto...

Na galeria, lá no alto: - Al-

gun olhando para dentro, não

rendendo mesmo nada... São os das

mães que já dormem, e que re-

sonam, as vez...

PARASELHO.

NOTÍCIAS MILITARES

Recrutamento de Honra e sr. major Cordeiro do R. n.º 21.

■ Apresentaram-se de licença os sr. s: Francisco Góis, de 7º O. M., in-

tegrante Carvalho e sargentão aquilante Fer-

reira do R. O. C.

■ Recrutamento de Honra, para o regimento para o sr. major D. J. M. 8º e 1º sargento sr. Abóbora e a 1º sargento para o 3º O. M. 2º e 2º sargento sr. Menis do 7º O. C.

■ Segunda encomenda para Maia o 1º sargento sr. Carvalho do 7.º O. M. que apresentou-se de licença o sr. sargento sr. José Góis.

■ Pôr ordem do Comando Geral da N. R. N.º 8º e 1º sargento sr. Abóbora e a 1º sargento para o 3º gru-

po a que se refere o artigo 391º da Ordem de Serviço.

■ Pôr vítima da sua de um dia,

quando se transportava em charrete de Segura para o seu estabelecimento.

■ Segunda encomenda para o sargento da 3ª companhia da G. N. R. sr. Menis Góis.

Assinatura da "Ação Regional".

Alguns dos nossos estimáveis assinantes continuam fazendo o apreciável para a causa da cultura popular, da assistência, evitando assim despesas de cobrança. Muitos nos pedem a gentileza, e aqui assumo a recibo.

■ De Sr. J. L. (Lardo), 4550.

■ De Jr. V. S. (Lisboa), 18500.

■ De J. M. B. G. (Ovar), 4550.

■ De A. P. (Loures), 18500.

■ De J. M. P. (Aveiro), 18500.

■ O dedicado leitor que envia os 100000 réis, em carta que temos presente: + 10.000, custo da minha assistência, que é de 100000 réis.

■ Segundo que não da despesa de arquar documentos, que seriam inúteis,

num qualquer referência no jornal que se publica alguma actualidade. E de um andamento...

■ Pois faga-se a vontade no simpático mundo de contados, que embora lhe leve tempo com interesse as coisas da nossa terra.

■ Pôr iajos, deixando de fazer reparações, que é o que se faz.

■ Pois acompanha 5000, do nosso presta

assistente F. O. F. (Lisboa).

Foi tão o nosso deputado patrício,

que o deputado Dr. Francisco Ornelas

Ferreiro, que a "Ação Regional" sabe-

rá sempre agradecida a ele.

■ Apresentar-nos a todos a sua

família, os nossos sentimentos.

Farmácias

No proximo Domingo esté de

serviço a farmácia Rodrigão.

Miudezas

Houve, no domingo, um baile no Centro Artístico "Feira das Artes", em que a capa-tapete e a rai-paraigada não dão d'perna. E fazejam muita bent...»

Como não sou socio, pedi-lêncio e entrei. Encontrei a vista em derredor obscura, dum golpe, os tons matizados do salão.

Tentei então e dediquei-me,

à minima, pequeninas coisas

para entreter...

Reveladas as chapas, encontraram-se:

No grupo musical - Joaquim Chito,

da direção, esforçando-se

por evitar as fissas do clarinete...

E o Alfredo Lavrador, como havia

20 anos, a tocar... só por diversão.

Tive, os meus direitos, e foi devido de concilio com justiças proprias como o atestam a sua casa de camara e o pelourinho de Vila Franca de Xira, que em 1868, Esta laboriosa e importante villa, cuja fundação ainda se presta, ignora, está magnificamente situada numa pequena elevação e junto da estrada que de Castelo Branco vai a Salvaterra. Com uma população que era exclusivamente de agricultores, é de cultura de cereais, vinho e gado, é muito importante o seu comércio, bastante concordada as suas feiras e é já apreciável a sua actividade industrial.

Portanto este telegrapho postal, escolas, de ensino primário para os dois sexos, e é servido pelo serviço diário de camionete que a põe em ligação com a sede do distrito e a cabeça do concelho e comarcas.

Pelo distrito

Notícias oficiais

Interior - 17/5/15 determinando que a comissão de fiscalização da polícia de Honra, passa a chegar à Vila de Zebreira. (D. 29/2).

Interior - Promulgado o 14.º class. e 1º sargento sr. Francisco da Costa e Silva, delegado do Procurador da República, na comarca de Ilhavo-Nova, hodiário Domingo, 20/5/15.

Transferido a seu pedido para a comarca de Ilhavo-Nova, o delegado da polícia, bicharel Matos Martinha-Lameira.

Provogado por 30 dias o prazo para tomada posse e direito de direção da comissão de fiscalização da polícia de Honra, o sr. delegado da polícia de Vila Franca de Xira, Furtado. (D. 29/2).

Transferido a seu pedido para Ponta Delgada o procurador da justiça da comarca da Praia, que substitui o sr. delegado da polícia da Praia, Francisco Tabora da Costa. (D. 30/2).

Transferido a seu pedido para a comarca de Sarilhães o delegado bicharel José Tavares de Carvalho. (D. 30/2).

Nominação substituição dos juizes de paz da comarca de Vila Franca de Xira, e no bicharel Luís Neves Alves Batista, e no bicharel José Cesário Guedes e Oliveira. (D. 30/2).

Licenciamento temporário de residência civil do sr. delegado da polícia de Vila Franca de Xira, bicharel Albano Francisco da Costa. (D. 30/2).

Concedido ao estação telegrapho postal de Sarzedas, o 2º oficial, chefe de estação, Bernardo Maria, (D. 30/2).

Transferido a seu pedido para a comarca de Vila Franca de Xira, o 2º oficial de 2.ª classe, chefe de estação, D. Rosa de Assunção Guedes. (D. 30/2).

Extrazido - Encerrada a seu pedido, pelo professor provisório do Liceu de Nan Álvares, Enrico Sales Viana. (D. 30/2).

Permitido temporariamente as visitas de Atouguia, concelho de Vila Franca de Xira e de Salvaterra, concelho de Nogueira de Azeitão, nomeadamente a sua casa. (D. 30/2).

Transferido - Lei 1721 determinando que continuem a ser concedidas ao hospital de Santo António de Penançalas as verbas dos resultados de Vila Franca de Xira, Sodré da Ponta, freguesia de Vila Franca de Xira, concelho de Vila Franca de Xira. (D. 30/2).

Transferido - Lei 1721 determinando que continuem a ser concedidas ao hospital de Santo António de Penançalas as verbas dos resultados de Vila Franca de Xira, Sodré da Ponta, freguesia de Vila Franca de Xira, concelho de Vila Franca de Xira. (D. 30/2).

Transferido - Lei 1721 determinando que continuem a ser concedidas ao hospital de Santo António de Penançalas as verbas dos resultados de Vila Franca de Xira, Sodré da Ponta, freguesia de Vila Franca de Xira, concelho de Vila Franca de Xira. (D. 30/2).

Transferido - Lei 1721 determinando que continuem a ser concedidas ao hospital de Santo António de Penançalas as verbas dos resultados de Vila Franca de Xira, Sodré da Ponta, freguesia de Vila Franca de Xira, concelho de Vila Franca de Xira. (D. 30/2).

Transferido - Lei 1721 determinando que continuem a ser concedidas ao hospital de Santo António de Penançalas as verbas dos resultados de Vila Franca de Xira, Sodré da Ponta, freguesia de Vila Franca de Xira, concelho de Vila Franca de Xira. (D. 30/2).

Transferido - Lei 1721 determinando que continuem a ser concedidas ao hospital de Santo António de Penançalas as verbas dos resultados de Vila Franca de Xira, Sodré da Ponta, freguesia de Vila Franca de Xira, concelho de Vila Franca de Xira. (D. 30/2).

ZEBREIRA

A poluição do nome acaba de ser eliminada, e categoria de vizinhos que vivem nas suas velhas aspirações. Com elas se regozija o novo jornal.

■ Tenente Pedro da Costa e Ferreira, e tenente Armando Silva Pereira, de Lisboa.

■ Dr. José Moura Pinheiro, de Salvador.

■ Dr. António Matos, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. Luiz Osório e Francisco Magre, de Penançalas.

■ Dr. Sena Belo, de Idanha a Nova.

■ Dr. António Marques, de Coimbra.

■ Dr. Pedro dos Santos Eusebio, de Coimbra.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

■ Dr. António Vieira de Melo, de Vila Franca de Xira.

Boletim meteorológico

CASTELO BRANCO

Dezembro de 1924.

Dia	Pressão Média	TEMPERATURA			Grau de umidade	Ciclos	VENTO	Aspero de res. es.
		Média	Max.	Min.				
29	773,82	7	11	6	65	0	N	Leve
30	773,44	4	7	2	82	0	E	4
31	772,44	5	7	2	99	8	ENE	7
1	772,00	10	11	6	96	4	S	1
2	772,03	10	11	6	95	6	ESE	3
3	772,43	6	10	7	95	6	S	3
4	771,51	10	12	7	92	2	SE	9

Comunicações e Transportes

Abertura das caixas de correspondência em Castelo Branco:—Caixas parciais, às 3,00 e 21,00 horas;—Correspondente telegráfico, às 20,45, 7,55 e 22,20 horas, desde 4 do corrente.

Transporte e m. camionnetes:—Entre Castelo Branco e Sernache de Bomjardim.

Localidades	Preços	Horário
		Tda. Volta
Castelo Branco	10,00	6 h. 20,07
Sarzedas	10,00	7,30 18,47
Sobremos Formosa	20,00	5,55 17,20
Pontes de Lima	30,00	7,30 18,47
Serpa	30,00	11,15 15,15
Sernache	30,00	11,47 14,30

Entre C. Branco e Salvaterra do Extremo desde 4 do corrente.

Localidades	Preços	Horário
		Tda. Volta
C. Branco	6,40	21,02
E. de Balsem	6,00	21,02
E. de Cima	7,80	6,49 20,25
Alto da Loure	7,50	6,57 20,00
Bonfim	12,50	7,30 18,47
Oitão	12,50	7,59 18,10
Idanha-a-Nova	13,00	7,59 18,10
Arruda	20,00	7,30 18,47
Zemora	20,00	9,22 16,49
Cab. Vermelho	27,50	
Salvaterra	30,00	10,26 16 h.

Entre C. Branco e a respectiva estação do caminho de ferro desde 4 do corrente.

Local	Preços	Horário
		Tda. Volta
C. Branco	1500	4,30
C. de ferro	22,00	5 h.
C. Branco	—	22,00
C. de ferro	—	22,00

Estes transportes são tanto para as missas de Corpus como para passageiros. Correm-se os preços de ida e volta de Braga, recendo indicação dos de volta ou entre os pontos intermédios que naturalmente se inserem.

Preços dos generos

Fábrica de Castelo Branco

Dia 6 de Janeiro 1925

Gêneros	Unidades	Media dos preços
Açucar-épice	25 litros	6500
Açucar-épice	12 kg.	6000
Azeite	1 litro	5500
Azeite	1 litro	5500
Bala grossa	15 litros	18000
Bala grossa	15 litros	18000
Carvão	1 kg.	350
Carvão	1 kg.	350
Centrifuga	15 litros	1500
Cervais	—	—
Fava	—	—
Feijão	—	—
Trigo	—	—
Arroz	—	—
rajado	—	—
vermelho	—	—
pequeno	—	—
Frangos	—	—
Galinhos	—	—
Queso	—	—
Linha de arroz	15 litros	3000
Linha de cera	15 litros	2800
Milho grosso	15 litros	2500
Milho milho	15 litros	2500
Ovos	Duzia	2500
Petróleo	1 litro	2000
Vinho	15 litros	2000
Vinho	25 litros	3000
Vinho	1 litro	1800

Vida religiosa

Missas do Domingo e dias sacerdotícios:

Sé, às 7 horas (missa de alva).

Asilo, 8 1/2.

Piedade, 9.

Espírito Santo, 9 1/2.

Castelo, 10.

Sé, 11 (missa conventual).

Graca, 12.

Anuncio

Para todos os efeitos se anuncia que, por escritura de trinta e um de Julho de mil novecentos e vinte e quatro, lavrada nas notas do notário de Castelo Branco, Manuel de Paiva Pessoa, entre os Excelentíssimos Senhores Doutor Alexandre Proença de Almeida Garrett, vivido, João Maria Garretz Simões e Joaquim Nunes Morão e Antônio Pereira d'Albuquerque, casados, todos proprietários, moradores em Castelo Branco, constituíram-se uma sociedade por quotas, com responsabilidade limitada, para ser regida nos termos dos artigos seguintes:

PRIMEIRO

Esta sociedade adopta a designação Sociedade Oleicola Albitacrense Limitada, com a sua sede em Castelo Branco e o seu escritório na rua do Arribalde dos Oleiros.

SEGUNDO

O seu objecto é o fabrico e comércio de azeite de oliveira e seus derivados, com a azeitona colhida nos predios rústicos dos sócios e o exercício de qualquer comércio ou indústria, que a sociedade resolverá explorar, excepto o bancário.

TERCEIRO

A sua duração é por tempo indeterminado e, para todos os efeitos, o seu começo se conta desde trinta de Outubro de mil novecentos e vinte e um.

QUARTO

O capital social é de vinte e cinco mil escudos, dos quais dez mil escudos subscritos pelo outorgante Doutor Alexandre de Proença de Almeida Garrett e cinco mil escudos por cada um dos outros sócios e remanescente será para dividir entre os sócios, na proporção das suas quotas.

QUINTO

A cessão de quotas fica dependente do consentimento da sociedade, a qual se reserva o direito de adquirir ou amortizar pelo valor que elas tiverem segundo o ultimo balanço aprovado. O sócio que quiser ceder a sua quota assim o deverá participar à sociedade por carta registada. A sociedade tomará conhecimento do pedido ou comunicação do sócio que quiser alienar a quota dentro de dez dias e, quando não autorize a cessão, e não querer amortizar a quota, enviará, dentro do mesmo prazo, comunicação aos sócios para que, qualquer deles, possa dentro do prazo de cinco dias, usar do direito de preferência.

Querendo a quota mais de um sócio, será ela dividida pelos que a quiserem, conforme legalmente possível.

SEXTO

E dispensada a autorização da sociedade para a cessão de parte de uma

quota a favor de um associado, bem como para a divisão de quotas por herdeiros dos sócios.

SETIMA

A sociedade será representada em juiz, activa e passivamente, por dois gerentes, sem caução, sendo apenas retribuída a gerencia técnica, com dez por cento da receita líquida da sociedade.

OITAVO

Os balanços fechar-se-hão em quinze de Abril e quinze de Outubro de cada ano, por que a sociedade durar.

NONO

Dos lucros líquidos apurados em cada balanço, separar-se-há, primeiramente, a percentagem legal para fundo de reserva, enquanto este não se achar completo, ou sempre que for preciso reintegralo, de que por cento será para definição de maquinismos e o remanescente será para dividindo entre os sócios, na proporção das suas quotas.

DECIMO

As perdas, se as houver, serão também suportadas na proporção das quotas.

DECIMO PRIMEIRO

Não haverá prestações suplementares, mas qualquer dos sócios poderá fazer à caixa social os suprimentos que forem necessários, ficando as respectivas importâncias a vencer o juro corrente, nessa ocasião, no Banco de Portugal.

DECIMO SEGUNDO

No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, os seus herdeiros ou representantes, deverão escolher, entre si, uma pessoa que os represente na sociedade, devendo notificá-se por carta registada, à sociedade o nome desse representante.

DECIMO TERCEIRO

Esta sociedade dissolver-se-há pela vontade, falecimento ou interdição de qualquer dos sócios e nos mais casos marcados no artigo quarenta e dois da lei de onze de Abril de mil novecentos e vinte e um.

DECIMO QUARTO

Em tudo o que fica omisso, regularão as disposições aplicáveis da lei.

Castelo Branco 31 de Julho de 1924.

O notário,

Manuel de Paiva Pessoa.

Frieiras Usam o remedio da Farmacia Mourato Gravé.—Castelo Branco.

Riscado ALFAIADE Obras para civis e militares
CASTELO BRANCO

Lampadas PHILIPS

Pelo preço do deposito de Lisboa

Só na casa

Ribeiro Costa, Limitada

CASTELO BRANCO

Tipografo

Com 23 anos de prática da sua arte, sabendo imprimir e afilar todo o sistema de máquinas, com grande conhecimento de artigos de papelaria, aparelhos e ferramentas e serviços de tipos e tipos de tipos, podendo fornecer tipos tipográficos, podendo fornecer tipos tipográficos, para qualquer ponto do país, África ou Brasil.

Para tratar, dirigir carta a tipografia de "A Verdade" — Fundado com as iniciais A. P.

Empregado

Precise-se para Depósito de Tabacos, que tenha boa letra e saiba bem de contas.

Quem estiver n'estas condições pode dirigir-se ao Depósito de Tabacos de José Morão, n'esta cidade, onde lhe serão dados todos os esclarecimentos, das 11 da manhã ás 4 da tarde.

José António Grillo,

Soc.

Farinhas com baixas de preço, para entrega imediata, qualidades 1.ª e n.º 1.

Preços especiais para grandes quantidades

Depósito e cubas para azeite em cimento armado

Para o bom acondicionamento do azeite e sua longa conservação não ha como o cimento armado.

Os engenheiros Neves Baptista, da Covilhã, diplomados pela Central de Leon (França), encarregam-se da confecção das respectivas plantas, direcção e acabamento dos trabalhos orgânicos, cálculos, montagem de maquinismos, etc.

Vende-se

Predio na Rua de Santa Maria nº. 105, com óptimo terreno para construção.

Dirigir propostas em carta a A. de Souza—Rúa da Ferradura nº. 57, Castelo Branco.

O proprietário reserva-se o direito de não vender se as propostas não lhe convierem.

